



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica Específica (OTE) a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de candidaturas no âmbito da Ação 7.11 «Investimentos Não Produtivos», de acordo com o disposto no respetivo Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 261/2015, de 27 de agosto e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) financiados pelos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI).

2. MATÉRIAS OBJETO DE EXPLICITAÇÃO

2.1 TIPOLOGIA DE INVESTIMENTOS NÃO PRODUTIVOS

A tipologia de atividades a apoiar diz respeito aos seguintes investimentos não produtivos (INP):

- a) Instalação ou recuperação de galerias ripícolas;
- b) Erradicação de espécies invasoras lenhosas;
- c) Recuperação de muros de pedra posta.

2.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Consoante a tipologia de INP, os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 7.º, 8.º, 14.º, 15.º, 21.º e 22.º da Portaria n.º 261/2015, de 27 de agosto e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, devem ser cumpridos pelo candidato na data de apresentação da candidatura, exceto nas situações em que a legislação aplicável permita o seu cumprimento em fase posterior.

No preenchimento do formulário, sempre que sejam solicitados documentos para verificação dos critérios de elegibilidade, os mesmos devem ser submetidos simultaneamente com este.

Sob pena de indeferimento da candidatura, devem ser apresentados no prazo indicado na notificação da decisão, os documentos adicionais que tenham sido solicitados para confirmação dos critérios de elegibilidade verificados.

No Anexo I da presente OTE é apresentada a lista de documentos a apresentar, sob pena de a candidatura ser recusada, caso os mesmos não sejam entregues nos períodos definidos.





Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ASSUNTO: Candidaturas

2.2.1 Verificação dos critérios de elegibilidade do beneficiário

As condições de elegibilidade definidas nas alíneas a) e b) do artigo 7.º; alíneas a) e b) do artigo 14.º e nas alíneas a) e b) do artigo 21.º da Portaria n.º 261/2015, de 27 de agosto são verificadas automaticamente através do sistema de informação, pelo que não é necessária a apresentação de qualquer documento pelo candidato na submissão da candidatura.

A verificação de qualquer ajuda já recebida, quando exista, é efetuada internamente pelo organismo de análise, não tendo os candidatos que apresentar qualquer documento comprovativo.

Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve proceder à criação de polígonos de investimento nas salas de parcelário, onde para além de delimitar a superfície objeto de intervenção, deve, no caso do INP - Instalação ou recuperação de galerias ripícolas, delimitar cada galeria ripícola; no caso do INP - Erradicação de espécies invasoras lenhosas, delimitar as áreas afetas a cada intervenção proposta e, no caso do INP - Recuperação de muros de pedra posta, delimitar cada troço de muro a recuperar. A criação de polígonos de referência deverá ser efetuada para cada um dos locais de investimento, podendo cada local conter mais que uma parcela desde que as parcelas sejam contíguas.

No caso do INP - Erradicação de espécies invasoras lenhosas e do INP - Recuperação de muros de pedra posta, a superfície objeto de intervenção corresponde à área definida por cada polígono de investimento. No caso do INP - Instalação ou recuperação de galerias ripícolas, a superfície objeto de intervenção corresponde ao somatório das galerias ripícolas a instalar ou a recuperar delimitadas nos polígonos de investimento.

Em sede de análise da candidatura, se for verificado que os locais afetos ao investimento se situam em zonas condicionadas, podem ser solicitados pareceres dos organismos que gerem essas condicionantes, os quais devem ser apresentados na fase que vier a ser contratualmente prevista no termo de aceitação.

Para assegurar a segregação de funções, as entidades que aprovam os planos de intervenção para cada uma das tipologias de INP não podem candidatar-se ao respetivo INP.

2.2.2 Verificação dos critérios de elegibilidade das operações

De acordo com a tipologia de INP têm que ser apresentados os seguintes planos, acompanhados dos respetivos elementos fotográficos:

- a) **Instalação ou recuperação de galerias ripícolas** – plano de intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas tendo por base orientações divulgadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), em <http://www.icnf.pt/portal/florestas/foflo/pdr2020>, e aprovado por esta entidade. No Anexo II da



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ASSUNTO: Candidaturas

presente OTE é apresentada a minuta deste plano.

- b) **Eradicação de espécies invasoras lenhosas** - plano de intervenção para erradicação de espécies invasoras lenhosas aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA). No Anexo III da presente OTE é apresentada a minuta deste plano.
- c) **Recuperação de muros de pedra posta** - plano de recuperação dos muros de pedra posta a recuperar aprovado pela ELA ou pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, consoante se localizem, respetivamente, na área geográfica correspondente ao designado «apoio zonal Peneda-Gerês» da ação 7.3, «Pagamentos Rede Natura», ou na Região Demarcada do Douro, cuja delimitação é definida pelo Decreto-Lei n.º 7934, de 10 de dezembro de 1921. No Anexo IV e no Anexo V da presente OTE são apresentadas as minutias deste plano, consoante o investimento se localize na área geográfica correspondente ao designado «apoio zonal Peneda-Gerês» da ação 7.3 «Pagamentos Rede Natura», ou na Região Demarcada do Douro, respetivamente.

Caso a candidatura não esteja instruída com os documentos referidos nos parágrafos anteriores, a mesma é considerada não elegível.

Para o INP - Instalação ou recuperação de galerias ripícolas e para o INP - Erradicação de espécies invasoras lenhosas, devem ser apresentados 1 ou 3 orçamentos comerciais ou faturas pró-forma com a submissão da candidatura para cada um dos dossiers de despesa, quando estejam em causa valores até 5.000 euros ou de valor superior, respetivamente.

Adicionalmente em sede de análise é também verificada a razoabilidade de custos, com base em valores de mercado praticados.

Em sede de apresentação da candidatura, o candidato deve apresentar justificações técnicas e económicas que suportem o enquadramento de cada uma das despesas bem como o valor proposto, sob pena de que na falta de justificação a despesa poder considerar-se não elegível ou ser elegível o valor mais baixo de mercado praticado, para despesas semelhantes.

Apenas são elegíveis despesas realizadas após a data de apresentação da candidatura.

Relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis às despesas propostas, o candidato deverá apresentar os documentos comprovativos na fase comunicada pela notificação de decisão.

2.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para efeito de seleção de candidaturas são considerados os critérios abaixo indicados, cuja ponderação está definida nos termos de cada anúncio de abertura.



ASSUNTO: Candidaturas

Instalação ou recuperação de galerias ripícolas:

- a) Diversidade e relevância da tipologia de intervenções propostas no plano de intervenção para instalação ou recuperação de galerias ripícolas;
- b) Candidaturas respeitantes a explorações agrícolas que se situem em áreas suscetíveis à desertificação, definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação;
- c) Candidaturas respeitantes a beneficiários que recorreram ao aconselhamento agrícola ou florestal;
- d) Candidaturas respeitantes a beneficiários em primeira instalação como jovem agricultor.

Erradicação de espécies invasoras lenhosas:

- a) Diversidade e relevância da tipologia de intervenções propostas no plano de erradicação de espécies invasoras lenhosas;
- b) Candidaturas respeitantes a beneficiários dos designados apoios zonais da Peneda-Gerês, de Montesinho-Nogueira e de Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa, inseridos na ação 7.3 «Pagamentos Rede Natura», da medida n.º 7 «Agricultura e recursos naturais», do PDR 2020;
- c) Candidaturas respeitantes a explorações agrícolas que se situem em áreas suscetíveis à desertificação, definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação;
- d) Candidaturas respeitantes a beneficiários que recorreram ao aconselhamento agrícola ou florestal;
- e) Candidaturas respeitantes a beneficiários em primeira instalação como jovem agricultor.

Recuperação de muros de pedra posta:

- a) Valia da metodologia proposta para a recuperação;
- b) Candidaturas respeitantes a beneficiários dos designados «apoio zonal da Peneda-Gerês», inserido na ação 7.3 «Pagamentos Rede Natura», e apoio 7.6.2 «Culturas permanentes tradicionais – Douro Vinhateiro», inserido na ação 7.6 «Culturas permanentes tradicionais», ambos da medida 7 «Agricultura e recursos naturais», do PDR 2020;
- c) Candidaturas respeitantes a explorações agrícolas que se situem em áreas suscetíveis à desertificação, definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação;
- d) Candidaturas respeitantes a beneficiários que recorreram ao aconselhamento agrícola ou florestal;
- e) Candidaturas respeitantes a beneficiários em primeira instalação como jovem agricultor.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ASSUNTO: Candidaturas

Em caso de insuficiência orçamental, as candidaturas são selecionadas de acordo com a hierarquização obtida em resultado da aplicação dos critérios supra identificados traduzida pela pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO) de cada candidatura.

2.4 ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

As despesas elegíveis e não elegíveis, de acordo com a tipologia de INP são:

- a) **Instalação ou recuperação de galerias ripícolas** - as constantes do Anexo I da Portaria n.º 261/2015, de 27 de agosto;
- b) **Erradicação de espécies invasoras lenhosas** - as constantes do Anexo II da Portaria citada;
- c) **Recuperação de muros de pedra posta** - as constantes do Anexo II da Portaria citada;

Não são elegíveis despesas com a aquisição de bens materiais em estado de uso, construção de vias de acesso, serviços de consultadoria e custos associados à elaboração da candidatura.

2.5 OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Regime de Mercados Públicos

Para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 26.º, o beneficiário deve verificar se está sujeito ao Regime de Mercados Públicos, isto é, se lhe é aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para as operações iniciadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), ou se lhe é aplicável este último com a Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, para as operações iniciadas após essa data. (<http://www.contratacaopublica.com.pt>)

Se for o caso, deve aplicar as regras da contratação pública para a adjudicação da execução dos investimentos apoiados.

Os promotores que não estão sujeitos ao Regime de Mercados Públicos devem adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparéncia, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços, nomeadamente despesas que resultem de uma transação entre, cônjuge, parente ou afim.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ASSUNTO: Candidaturas

2.6 NÍVEIS E LIMITES AOS APOIOS

No âmbito dos INP, em cada anúncio de abertura de candidaturas, apenas se admite uma candidatura por beneficiário e por tipologia de INP. No pedido de vigência temporal do PDR2020 o apoio a conceder está limitado a três candidaturas por beneficiário e por tipologia de INP.

O nível do apoio é de 85% do valor do investimento elegível aprovado.

No caso do INP - Recuperação de muros de pedra posta, o apoio assume a modalidade de custos simplificados. Nesta tipologia de INP, o nível do apoio é aplicado sobre os seguintes custos unitários:

- a) 130 euros por m^3 de muro recuperado, quando este esteja localizado na área geográfica correspondente ao designado «apoio zonal Peneda-Gerês»;
- b) 200 euros por m^3 de muro recuperado, quando este esteja localizado na área geográfica correspondente à Região Demarcada do Douro.

O montante máximo elegível, por beneficiário, no conjunto das candidaturas, no período de vigência do PDR2020, de acordo com o tipo de INP, é de:

Instalação ou recuperação de galerias ripícolas

- a) 30.000 euros quando preveja a recuperação de galerias ripícolas, ou de 45.000 euros quando preveja a instalação de galerias ripícolas, no caso dos beneficiários previstos no nº 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 261/2015, de 27 de agosto;
- b) 130.000 euros quando preveja a recuperação de galerias ripícolas, ou de 200.000 euros quando preveja a instalação de galerias ripícolas, no caso dos beneficiários previstos no nº 2 do artigo 3.º da referida Portaria.

Erradicação de espécies invasoras lenhosas

- a) 30.000 euros.

Recuperação de muros de pedra posta

- a) 30.000 euros, podendo atingir o valor de exceto 70.000 euros no caso da recuperação de muros de pedra posta na Região Demarcada do Douro.

Quando numa candidatura sejam ultrapassados os limites máximos estabelecidos por beneficiário, o valor que ultrapassa os limites estabelecidos será automaticamente reduzido e distribuído proporcionalmente pelas várias rubricas de investimento, na candidatura em análise.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ASSUNTO: Candidaturas

Para todas as tipologias de INP, incluindo o INP - Recuperação de muros de pedra posta que assume a modalidade de custo simplificados, em sede de execução da operação, os beneficiários deverão manter os documentos de despesa que suportam a atividade desenvolvida, os quais devem ser inutilizados arquivados em *dossier* específico da operação.

2.7 APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O beneficiário previamente ao preenchimento da candidatura deve proceder à sua inscrição como beneficiário junto do IFAP, I.P.

Em caso de verificação de erros no preenchimento do formulário já submetido, deve o beneficiário desistir do mesmo, no Balcão do Beneficiário, e, querendo, proceder a nova submissão. Esta submissão corresponde a uma nova candidatura, para todos os devidos efeitos, nomeadamente a data da sua apresentação.

Cada pedido de apoio só pode incluir uma tipologia de INP. Se pretender candidatar-se a INP doutra tipologia, deve proceder ao preenchimento e submissão de outro formulário de candidatura.

As candidaturas que tenham por objetivo investimentos que foram objeto de decisão de aprovação no âmbito das disposições transitórias nos termos do Regulamento (UE) Nº 1310/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 e do PDR2020, são liminarmente rejeitadas.



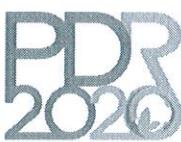


ANEXO I

Lista de documentos a apresentar com a candidatura para controlo documental (sempre que aplicável)

1. Documentos a apresentar no momento de submissão da candidatura:

1. Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade
2. Declaração de início de atividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças.
3. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças sobre o regime de IVA (quando o candidato pretenda a sua elegibilidade).
4. Para o INP - **Instalação ou recuperação de galerias ripícolas** e para o INP- Erradicação de **espécies invasoras lenhosas**, devem ser apresentados 1 ou 3 orçamentos comerciais ou faturas pró-forma para cada um dos dossiers de investimento quando estejam em causa valores até 5 000€ ou superiores, respetivamente, dos quais devem constar:
 - Identificação detalhada das componentes da despesa, indicando as quantidades, valores unitários e especificações técnicas;
 - Assinatura, carimbo da entidade emissora sem rasuras e com a identificação clara do imposto aplicável, bem como CAE adequado ao fornecimento dos bens e serviços incluídos no orçamento.
5. Regime de Contratação Pública
 - Relatório e Contas com inclusão do Balanço e Demonstração de Resultados do último exercício financeiro;
 - Extrato detalhado com discriminação da conta 75 "Subsídios à exploração" do último exercício financeiro.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ASSUNTO: Candidaturas

Documentos específicos da operação:

- a) **Instalação ou recuperação de galerias ripícolas** – plano de intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas aprovado pelo ICNF, acompanhado dos respetivos elementos fotográficos.
- b) **Erradicação de espécies invasoras lenhosas** - plano de intervenção para erradicação de espécies invasoras lenhosas aprovado pela ELA, acompanhado dos respetivos elementos fotográficos.
- c) **Recuperação de muros de pedra posta** - plano de recuperação dos muros de pedra posta a recuperar aprovado pela ELA ou pela DRAPN, consoante se localizem, respetivamente, na área geográfica correspondente ao designado «apoio zonal Peneda-Gerês» da ação 7.3, «Pagamentos Rede Natura», ou na Região Demarcada do Douro, acompanhado dos respetivos elementos fotográficos.

2. Documentos a apresentar até à data de autenticação do termo de aceitação da concessão do apoio:

1. Pedido de parecer, comunicação prévia ou declaração de não aplicabilidade emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), para investimentos que se localizem na Reserva Ecológica Nacional (REN);
2. Parecer/autorização do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), para investimentos que se localizem em áreas de Rede Natura - Zonas de Proteção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC), ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP);
3. Pedido de parecer, comunicação prévia ou declaração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para sementeiras, plantação e corte de árvores e arbustos em caso de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público;
4. Pedido de autorização ao ICNF, para poda e corte ou arranque de sobreiros e azinheiras;
5. No caso de entidades gestoras de baldio, evidência do início do procedimento de notificação por edital referente ao investimento em causa.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ANEXO II

PLANO DE INTERVENÇÃO PARA
“INSTALAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS”¹

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:	NIF:
NIFAP: LLLLLLLL	✉ @
📞 LLLLLLLL	📱 LLLLLLLL
O Proponente:	
Ass.: _____	Data: L_/_L_/_20L_/_

2. PARECER DO ICNF I.P.

PARECER: Favorável Favorável com Condicionantes Desfavorável

Descrição das intervenções a realizar

Parecer a ser emitido após análise da caracterização do INP proposto efetuada na página seguinte.
No parecer deverão obrigatoriamente ser detalhadas as operações a realizar.

NOTA - Para a emissão de parecer é obrigatória a apresentação de fotografias para cada galeria ripícola a instalar ou a recuperar candidata.

O Proponente (a preencher após emissão de parecer):

Li e comprehendi a obrigatoriedade de realizar as intervenções de acordo com o parecer do ICNF, I.P.

ICNF, I.P.

Assinatura e carimbo

Data: L_/_L_/_20L_/_

Ass.: _____

Data: L_/_L_/_20L_/_

¹ Para preenchimento do presente plano de intervenção, deverá ser consultada a OTE “Instalação ou recuperação de galerias ripícolas”, divulgada pelo ICNF, I.P. em <http://www.icnf.pt/portal/foresias/destaques/2020>

GUIA DO BENEFICIÁRIO

ASSUNTO: Candidaturas

N.º 14/ 2015

Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

N.º do polígono	N.º da intervenção ¹	Caracterização da intervenção ²	Unidade(s) Áreas intervençónaveis	Datas previstas para a intervenção ³	Vultuosidade
			m²	Data (mês/Ano)	descrevendo as vultuosidades
		Requalificação e estabilização das margens: Sim ☐ Não ☐	1 000 000 m²	1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
1	1	Plantação com espécies adequadas ou aproveitamento de regeneração natural: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
2	2	Actual e imediatação de proteções individuais de plantas: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
3	3	Desbocadura e controlo de espécies invasoras: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
4	4	Remoção de vegetação dessecaada: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
5	5	Desarranque e Poda: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
6	6	Desbocadura de cepos: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
7	7	Requalificação e estabilização das margens: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
8	8	Plantação com espécies adequadas ou aproveitamento de regeneração natural: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
9	9	Actual e imediatação de proteções individuais de plantas: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
10	10	Desbocadura e controlo de espécies invasoras: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
11	11	Desarranque e Poda: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
12	12	Desbocadura de cepos: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
13	13	Requalificação e estabilização das margens: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
14	14	Plantação com espécies adequadas ou aproveitamento de regeneração natural: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
15	15	Actual e imediatação de proteções individuais de plantas: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
16	16	Desbocadura e controlo de espécies invasoras: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
17	17	Desarranque e Poda: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
18	18	Desbocadura de cepos: Sim ☐ Não ☐	1 000 m²	1 000 1 000 1 000 1 000	Não ☐ Sim ☐ Sim ☐ cond. C
19	19	Caracterização / Diagnóstico			

¹ Número atribuído pelo ISP quando da galheria indicada no polígono de investimento, sendo obrigatório, de acordo com o tipo de intervenção, referir o nome da operação que é realizada.

² Para cada intervenção a propor deve ser feita uma breve descrição, onde devem ser indicados os elementos que constituirão a intervenção, os operadores envolvidos, os elementos que são afectados e instalar e o n.º de plantas por m².

³ Na caracterização destas operações devem, obrigatoriamente, ser referidas as operações previstas (desmantelamento, plantação), as espécies a instalar e o n.º de plantas por m².

1. Escolarização e estabilização das margens: onde devem ser indicados os elementos que são afectados.

2. Desbocadura e controlo de espécies invasoras.

3. Actualização destas operações deve, obrigatoriamente ser referido a desbocadura, a intervenção, a operação de desbocadura.

4. Remoção de vegetação dessecaada.

5. Desarranque destas operações deve, obrigatoriamente ser referido o n.º de plantas a retirar, o n.º de plantas a instalar e o n.º de plantas por m².

6. Desbocadura de cepos.

7. Desbocadura das margens: onde devem ser referidas as operações de desbocadura e a intervenção.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ANEXO III

**PLANO DE INTERVENÇÃO PARA A
“ERRADICAÇÃO DE ESPECIES INVASORAS LENHOSAS”**

PENEDA-GERÊS MONTESINHO-NOGUEIRA
DOURO INTERNACIONAL, SABOR, MAÇÃS E VALE DO CÔA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: _____ NIF: _____

NIFAP: _____ _____ @ _____

_____ _____

O Proponente:

Ass.: _____ Data: _____/____/20____

2. PARECER DA ESTRUTURA LOCAL DE APOIO DA PG MN DISMVC

PARECER: Favorável Favorável com Condicionantes Desfavorável

Descrição das intervenções a realizar

Parecer a ser emitido após análise da caracterização do INP proposto efetuada na página seguinte.
No parecer deverão obrigatoriamente ser detalhadas as operações a realizar.

NOTA - Para a emissão de parecer é obrigatória a apresentação de fotografias pela ELA

O Proponente (a preencher após emissão de parecer):

Li e comprehendi a obrigatoriedade de realizar as intervenções de acordo com o parecer da ELA.

Ass.: _____ Data: _____/____/20____

O Presidente da ELA

Assinatura e carimbo

Data: _____/____/20____

Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

N.º da poligónia	N.º e cts de intervenção(s)	Caracterização da Intervenção(s)	Ares	Intervençōe(s)	Data prevista para a implementação (mes/Ano)	Data limata (més/Ano)	Data (més/Ano)	Variabilidade (responsible a EIA)
		Ceramento e Poda: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.30	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Fogo controlado: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Destrução de resídos: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Obras, quais:						Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Treatmentos fitofarmacêuticos: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Destrução e controlo de espécies invasoras: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Remoção de vegetação: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Fogo controlado: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Destrução de resídos: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Obras, quais:						Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Treatmentos fitofarmacêuticos: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Destrução e controlo de espécies invasoras: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Remoção de vegetação: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Fogo controlado: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Destrução de resídos: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Obras, quais:						Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Treatmentos fitofarmacêuticos: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.
		Destrução e controlo de espécies invasoras: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	0.20	m²	0/20	1	1/20	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim com o controlo da vegetação.

Caracterização/ Diagnóstico

¹ Número atribuído pelo IAP assumindo da identificação das áreas, afetas a cada intervenção no polígono de investimento.

² Pode ser o resultado de um processo de conciliação entre o beneficiário, no campo "Observações", e o destinatário, no campo "Resposta à observação".

Observações:

- a) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- b) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- c) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- d) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- e) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- f) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- g) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.

- h) Descrição de cada operação deve, obrigatoriamente ser referida e deve ser documentada.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ANEXO IV

**PLANO DE INTERVENÇÃO PARA
“RECUPERAÇÃO DE MUROS DE PEDRA POSTA” – PENEDA-GERÊS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: _____	NIF: _____
NIFAP: _____	E-mail: _____ @ _____
_____	_____

O Proponente:

Ass.: _____ Data: _____/_____/_____

2. PARECER DA ESTRUTURA LOCAL DE APOIO DA PENEDA-GERÊS

PARECER: Favorável Favorável com Condicionantes Desfavorável

Descrição das intervenções a realizar

Parecer a ser emitido após análise da caracterização do INP proposto efetuada na página seguinte.
No parecer deverá obrigatoriamente existir referência à metodologia de recuperação proposta, bem como ao tipo de pedra a utilizar, dimensões e origem da mesma.

NOTA - Para a emissão de parecer é obrigatória a apresentação de fotografias pela ELA PG para cada troço de muro candidato.

O Proponente (a preencher após emissão de parecer):

Li e comprehendi a obrigatoriedade de recuperar os muros de acordo com o parecer da ELA PG.

O Presidente da ELA PG

Assinatura e carimbo

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____ Data: _____/_____/_____

GUIA DO BENEFICIÁRIO

ASSUNTO: Cidadaturas

Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

3. CARACTERIZAÇÃO DOS TROCOS DE MURO DE PEDRA POSTA A RECUPERAR

N.º do polígono	N.º do muro ¹	Caracterização da intervenção ²	Comprimento da pedra	Altura (m)	Largura (m)	Dimensão (m ²)	Dotação para recuperação (€/m ²)	Validação (preservado & EIA, PC)
1	1	1.Téc. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
1	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
1	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
2	1	1.Téc. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
2	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
2	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
3	1	1.Téc. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
3	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
3	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
4	1	1.Tec. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
4	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
4	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
5	1	1.Tec. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
5	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
5	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
6	1	1.Tec. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
6	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
6	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
7	1	1.Tec. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
7	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
7	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
8	1	1.Tec. tradicionais	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm
8	2	2.Maconariamente maq.	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Não Sim Sim ci cond □
8	3	3.Sa maquinaria	Comp. <u>1</u> cm Altura <u>1</u> cm	<u>0,5</u>	<u>0,5</u>	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	Dimensão da Pedra Comp. <u>1</u> cm Alt. <u>1</u> cm

¹ Número atribuído pelo ISIP aquando da identificação do segmento correspondente ao troço de muro a recuperar no polígono de investimento.
² Selecionar a opção aplicável de acordo com a tecnicidade/metodologia de recuperação dos muros proposta:

Técnicas Utilizadas

Dimensão das pedras utilizadas:

1. Recomendação de recursos e técnicas tradicionais;
2. Recuperar só com recurso maquinariamente a maçonaria;
3. Recuperar só com recurso exclusivo à maquinaria.



Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

ANEXO V

**PLANO DE INTERVENÇÃO PARA
“RECUPERAÇÃO DE MUROS DE PEDRA POSTA” – DOURO VINHATEIRO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: _____	NIF: _____
NIFAP: _____	_____ @ _____
_____	_____
O Proponente:	
Ass.: _____	Data: _____/_____/20____

2. PARECER DA DRAPN

PARECER: Favorável Favorável com Condicionantes Desfavorável

Descrição das intervenções a realizar

Parecer a ser emitido após análise da caracterização do INP proposto efetuada na página seguinte.
No parecer deverá obrigatoriamente existir referência à metodologia de recuperação proposta, bem como ao tipo de pedra a utilizar, dimensões e origem da mesma.

NOTA - Para a emissão de parecer é obrigatória a apresentação de fotografias pela DRAPN para cada troço de muro candidato.

O Proponente (a preencher após emissão de parecer): Li e comprehendo a obrigatoriedade de recuperar os muros de acordo com o parecer da DRAPN.	DRAPN
Ass.: _____ Data: _____/_____/20____	Assinatura e carimbo Data: _____/_____/20____

ASSUNTO: Candidaturas

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA**

N.º 14/ 2015

Ação 7.11 – Investimentos Não Produtivos

3. CARACTERIZAÇÃO DOS TROCOS DE MURO DE PEDRA POSTA A RECUPERAR

N.º do polígono	N.º do muro ^a	Caracterização da intervenção/operação ^{a,b}	Comprimento (m)	Altura (m)	Largura (m)	Dimensão (m ²)	Data prevista recuperação (Mês/Año)	Validação (reservado à DRAPN)
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█ █ █	█	█	█ █	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond
		1.Téc. tradicionais 2. Majoritariamente maq □ 3.Só maq. □	█	█	█	█	█	Não □ Sim
		1.Granito □ 2.Xisto □ ≤ 60cm X 30cm □ > 60cm X 30cm □	█	█	█	█	█	Sim c' cond

Número atribuído pelo SIP aquando da identificação do segmento correspondente a troço de muro a recuperar no polígono de investimento.

Técnica Utilizada
Selecionar a opção aplicável de acordo com a técnica/metodologia de recuperação dos muros proposta:

Pedra útil. Dimensão das pedras utilizadas

- 1. Recuperação com recursos a técnicas tradicionais.
 - 2. Recuperação com recurso maioritariamente a maquinaria.
 - 3. Recuperação com recurso exclusivo a maquinaria.
1. Granito
2. Xisto
- Em muros com altura até 3 metros a largura considerada é 0,6m. Alturas superiores é acrescido 0,1m por cada metro de altura adicional.
Só é contabilizada a parte do muro superior à cota do solo (cota de fundação).

